



Câmara Municipal de Boa Esperança
Estado do Espírito Santo

DECRETO LEGISLATIVO Nº 334

De: 22 de junho de 2017

Dispõe sobre o veto parcial ao Projeto de Lei nº 003/2017, que torna obrigatória a execução do Hino Municipal nos eventos oficiais e dá outras providências.

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, usando das prerrogativas conferidas pelo art. 37, IV do Regimento Interno Cameral, **FAZ SABER** que o Poder Legislativo de Boa Esperança/ES, aprova e o Presidente promulga o seguinte,

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Fica mantido o veto parcial, aposto pelo Chefe do Executivo Municipal ao Projeto de Lei nº 003/2017, que torna obrigatória a execução do Hino Municipal nos eventos oficiais e dá outras providências.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se e Cumpra-se:

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Boa Esperança/ES, em 22 de junho de 2017:


MARCOS PEREIRA DOS SANTOS
Presidente

Publicado na data supra.


CHARLES COSTALONGA LADISLAW
Secretário